



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1 - OBJETIVO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste termo de Referência.

1.2 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2 - OBJETO

A licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 60CM E 02M, BEM COMO ADUELAS/GALERIAS DE CONCRETO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ASSIM COMO DE OUTRAS SECRETARIAS.”

3 - DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 - Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valores:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
01	500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 2,00 M DE DIÂMETRO CA-2 (2 TELAS) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT	R\$ 2.762,81	R\$ 1.381.405,00
02	35	UNIDADE	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (COD. SINAPI - I 37476)	R\$ 2.693,30	R\$ 94.265,50
03	35	UNIDADE	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (COD. SINAP - I 37478)	R\$ 3.608,79	R\$ 126.307,65
04	35	UNIDADE	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (COD. SINAPI - I 37477)	R\$ 4.922,57	R\$ 172.289,95
05	35	UNIDADE	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (COD. SINAPI - I 37479)	R\$ 6.953,25	R\$ 243.363,75
06	35	UNIDADE	ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	R\$ 5.752,30	R\$ 201.330,50
07	3.000	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE DIÂMETRO CA-1 (1 TELA) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT	R\$ 208,48	R\$ 625.440,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.844.402,35

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



de compra/nota de empenho.

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa junto a empresas do ramo na região e processos licitatórios de municípios vizinhos, utilizando-se como critério de média dos preços encontrados os mesmos encontram arquivados junto ao processo.

3.4 - As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar produto de qualidade superior ao solicitado.

3.5 - A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo IV – Após o termino da seção pelo fornecedor declarado vencedor.

3.6 - Todos os Produtos entregues deverão seguir as normas e especificações técnicas da ABNT aplicadas.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição de **TUBOS DE CONCRETO DE 60CM E 02M, BEM COMO ADUELAS/GALERIAS DE CONCRETO** tem por justificativa a sua utilização nas diversas obras realizadas pelo município e para utilização em tubulações já existentes.

4.2- A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato/ata.
- b) Efetuar o pagamento conforme os preços registrados;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- d) Acompanhar e ajustar os valores, caso haja alterações nos preços de mercado.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- c) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- d) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- e) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo ajustado, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de substituição, conforme decisão da Administração Municipal;

i) Entregar os materiais conforme estabelecido na legislação vigente pertinente ao objeto quando for o caso.

j) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

k) Entregar produtos sem qualquer tipo de detalhes em sua aparência que causem má impressão, ou de aparência duvidosa.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

6.1.1 - Caso sejam realizadas pedidos de grande quantidades o fornecedor terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando a critério da Secretaria requisitante disponibilizar um prazo superior a esse.

6.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.3 - A entrega dos Materiais solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

6.4 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

6.5 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto lícitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

6.6 - Se a entrega dos Produtos não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

6.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

6.8 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.9 - Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

6.10 - Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



6.11 - Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

6.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento dos objetos, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

7.2 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela em conformidade com os valores.

7.3 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

7.6 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda , sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

7.7 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2024/2025 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros . A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

8 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Contrato/Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos Secretários e Diretores Solicitantes da AF que atestarão e certificarão que receberam os produtos de acordo com o solicitado.

8.2 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirigir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Localização e Funcionamento.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

PAULO BINDELLI
Secretário da Fazenda

